



Marapanim/PA, 08 de fevereiro de 2021.

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA

Assunto: Autorização para Ata de Registro de Preço Nº 20200036 PE - SRP - decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020.

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Marapanim em aderir à Ata de Registro de Preço Nº 20200036 PE - SRP - decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 SEMSA da Secretária Municipal de Saúde do Município de Vigia de Nazaré/Pa, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE LIXO PATOLÓGICO, MEDICAMENTOS VENCIDOS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE**, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que o itens licitado atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, principalmente pelos preços do serviço registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço Nº 20200036 PE - SRP - decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 20200036 PE - SRP - decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, objetivado a contratação do serviço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL